



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 042/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 033/2018, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos em desenvolvimento, manutenção, adaptação, suporte e implantação de sistemas de informação (*software*), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 79 do PAE n. 10.738/2019 (Pregão n. 046/2017-TRE/TO), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Lote 01 A23, Conjunto 02, 9º andar, Edifício Florença, Centro, Palmas/TO, CEP 77001-032, telefone (63) 3212-1952, e-mail comercial@crptecnologia.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.990.948/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Administrador, Senhor Thiago Silva Teixeira, inscrito no CPF sob o n. 008.404.481-04, residente e domiciliado em Palmas/TO, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Quarta do Contrato n. 033/2018 fica prorrogado até 02/05/2020.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2019NE000691, em 02/05/2019, no valor de R\$ 201.400,00 (duzentos e um mil e quatrocentos reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 033/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

THIAGO SILVA TEIXEIRA
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SAMUEL FERNANDES RIBEIRO
COORDENADOR DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS